

XVII Seminário Internacional Governança e Sustentabilidade
Autoridade Portuária, Desestatização e Relação Porto-Cidade Orientada
pela Governança Sustentável

26 a 28 de outubro de 2022 – Itajaí – Santa Catarina – Brasil

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), divulga o edital para submissão, apresentação e publicação de comunicações no **XVII Seminário Internacional Governança e Sustentabilidade, “Autoridade Portuária, Desestatização e Relação Porto-Cidade Orientada pela Governança Sustentável”** que ocorrerá no período de 26 a 28 de outubro de 2022, na Universidade do Vale do Itajaí – Campus Itajaí, conforme programação a ser divulgada.

A coordenação do Congresso está a cargo dos professores: Prof. Dr. Marcio Ricardo Staffen (UNIVALI); Prof^a. Dr^a. Denise Schmitt Siqueira Garcia (UNIVALI); Prof^a. Dr^a. Maria Claudia Da Silva Antunes De Souza (UNIVALI); Prof. Dr. Osvaldo Agripino De Castro Junior (UNIVALI); Prof. Dr. Ricardo Stanziola Vieira (UNIVALI) e Prof. Dr. Paulo Marcio Da Cruz (UNIVALI).

O Comitê Científico do Congresso está a cargo dos professores: Prof. Dr. Marcio Ricardo Staffen (UNIVALI); Prof^a. Dr^a. Denise Schmitt Siqueira Garcia (UNIVALI); Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UNIVALI); Prof^a. Dr^a. Maria Claudia Da Silva Antunes De Souza (UNIVALI); Prof. Dr. Osvaldo Agripino De Castro Junior (UNIVALI); Prof. Dr. Paulo Marcio Da Cruz (UNIVALI); Prof. Dr. Ricardo Stanziola Vieira (UNIVALI) e Prof. Dr. Zenildo Bodnar (UNIVALI).

Capítulo I – Dos requisitos, prazos e resultados da proposta de comunicação

Art. 1º - O período de submissão da proposta de comunicação será do dia 15 de agosto até o dia 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - Cada autor poderá submeter até duas comunicações para apresentação no evento, desde que em Grupos de Trabalhos (GTs) diferentes, admitindo-se comunicações com no máximo dois autores.

Art. 3º - A proposta de comunicação deve ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail 17seminariointernacional@gmail.com até o dia 12 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Cada proposta de comunicação deve ser encaminhada por mensagem específica. Ou seja, uma proposta de comunicação para cada e-mail enviado.

Art. 4º - A proposta de comunicação a ser enviada até o dia 12 de outubro de 2022 deve conter:

I – Título da comunicação;

II- Informar se deseja fazer a comunicação de forma presencial ou remota;

III - Indicação do Grupo de Trabalho (GT) conforme artigo 8º deste edital;

IV - Resumo de até 500 palavras;

V- 3 a 5 palavras-chave;

VI- Identificação do(s) autor(es), afiliação institucional e grau acadêmico do(s) autor(es).

Art. 5º - Serão selecionadas até 10 (dez) comunicações por GT, com possibilidade de ampliação desse número a critério da coordenação específica conjunta.

Art. 6º - A relação das comunicações aprovadas para apresentação será divulgada até o dia 16 de outubro de 2022, na página de eventos da UNIVALI: <https://www.univali.br/eventos/direito-e-relacoes-internacionais/>, e os autores serão comunicados por e-mail.

Art. 7º - O calendário obedece ao seguinte cronograma:

Datas	Atividades
15/08/2022	Início do prazo para submissões de proposta de comunicação
12/10/2022	Último dia para submissões de proposta de comunicação
16/10/2022	Divulgação das comunicações aprovadas por Grupos de Trabalho
26 a 28/10/2022	Apresentação das comunicações
30/11/2022	Data final para encaminhamento do texto final da comunicação para publicação nos anais do evento

Capítulo II – Dos grupos de trabalho (GTs)

Art. 8º - As comunicações poderão ser desenvolvidas nas seguintes temáticas:

- a) **GT I** - Constitucionalismo e Produção do Direito;
- b) **GT II** - Direito, Jurisdição e inteligência artificial;
- c) **GT III** - Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade;
- d) **GT IV** - Princiologia Constitucional, Política do Direito e Inteligência Artificial;
- e) **GT V** - Estado, Transnacionalidade e Sustentabilidade.

Capítulo III – Dos autores e da apresentação das comunicações nos GTs

Art. 9º - Em comunicação individual, o autor deve possuir no mínimo o título de mestre. Mestrandos poderão ser autores quando em comunicações em dupla com autor que possua no mínimo o título de mestre.

Art. 10 - Quando em dupla, a comunicação poderá ser realizada por apenas um dos autores.

Art. 11 - O tempo para a comunicação será de até 15 (quinze) minutos, não sendo permitida a utilização de material audiovisual.

Art. 12 - O(a) Coordenador(a) do respectivo Grupo de Trabalho terá a liberdade para definir o momento de realização do debate, que poderá ser feito imediatamente após a apresentação da comunicação, em blocos ou ao final da sessão.

Art. 13 - A ordem de apresentação nos Grupos de Trabalhos será definida pelo próprio Coordenador, de modo que todos os autores deverão estar presentes para participarem integralmente do respectivo Grupo de Trabalho.

Art. 14 - As apresentações não devem ser elaboradas para o uso de projetores ou outros meios audiovisuais.

Capítulo IV – Do texto da comunicação para publicação nos anais do evento

Art. 15 - O texto deverá ser inédito e estar dentro das normas apresentadas neste edital.

Art. 16 - O texto da comunicação será publicado apenas se for apresentado no evento por pelo menos um dos autores e se a versão final for encaminhada até 30 de novembro de 2022 para o e-mail 17seminariointernacional@gmail.com, com base nos critérios estipulados nos artigos 8º, 17 e 18 deste edital.

Capítulo V - Das normas para confecção dos textos da comunicação

Art. 17 - Os textos devem ter no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) páginas.

Art. 18 - A estrutura do texto da comunicação para publicação e normas metodológicas do texto deve observar:

§ 1º - Quanto à **estrutura** para publicação nos anais do evento:

- I) Título
- II) Introdução
- III) Desenvolvimento do conteúdo
- IV) Considerações finais
- V) Referência das fontes citadas

§ 2º - Quanto as normas metodológicas para publicação nos anais do evento:

- I) letra em Fonte Arial, tamanho 12;
- II) espaço entre linhas: 1,5;
- III) margens de 3 cm;

IV) folha:A4;

V) editor de texto: Word for Windows 6.0 ou posterior;

VI) parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;

VII) alinhamento justificado;

VIII) entrada de parágrafo de 1,25cm.

XI) As citações e notas devem ser elaboradas atendendo aos seguintes requisitos:

a) As citações textuais curtas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico;

b) As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuada 4 cm a margem esquerda, com fonte Arial 10, e com o espaçamento simples, sem aspas e sem itálico;

X) A indicação de referências deve ser feita em nota de rodapé e não em nota de fim de artigo (indicar a referência completa da obra na primeira citação e, após, evidenciar apenas nome do autor, o título da obra e o número da página);

XI) Não serão aceitos textos que usem o modo autor-data ou expressões como Op.Cit., Idem e Ibidem.

Capítulo VI – Da submissão do texto final para publicação nos anais do evento

Art. 19 - O texto final deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico 17seminariointernacional@gmail.com, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema até a data de 30 de novembro de 2022.

Art. 20 - O texto deve ser encaminhado em formato WORD com identificação do(s) autor(es), em conformidade com as especificações dos artigos 8º, 17 e 18 deste edital.

Art. 21 - Após o encaminhamento, não será permitida substituição, correção ou modificação de qualquer natureza, sendo o texto de responsabilidade dos autores.

Capítulo VII – Disposições finais

Art. 22 - Todas as comunicações que forem apresentadas e cujo texto final for encaminhado para o e-mail 17seminariointernacional@gmail.com até 30 de novembro de 2022 serão publicados em Anais de Evento, com ISSN. Desde já os autores dos trabalhos concordam com a cessão de seus direitos autorais para a publicação.

Art. 23 - Os textos que não observarem as disposições contidas no presente edital, mesmo que tenham sido apresentados nas sessões do evento, não serão publicados.

Art. 24 - Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da Comissão avaliadora, em qualquer etapa do evento.

Art. 25 - Os casos omissos serão dirimidos pela comissão específica.

Itajaí, Santa Catarina, Brasil, 15 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora,
Prof. Dr. Marcio Ricardo Staffen (UNIVALI);
Prof^a. Dr^a. Denise Schmitt Siqueira Garcia (UNIVALI);
Prof^a. Dr^a. Maria Claudia Da Silva Antunes De Souza (UNIVALI);
Prof. Dr. Osvaldo Agripino De Castro Junior (UNIVALI);
Prof. Dr. Ricardo Stanziola Vieira (UNIVALI);
Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz (UNIVALI).